

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO – SP.**

**Processo nº 1128730-47.2016.8.26.0100**

**Falência**

**CROSS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS – EIRELI**, Administradora Judicial, por seu representante legal e advogado infra-assinado, nomeada nos autos da falência **FDM NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao deferimento da substituição pedida às fls. 305 e decidida às fls. 315 agradecer a confiança em nosso trabalho e juntar o já assinado Termo de Compromisso (Doc. 01), para os devidos fins.

Também informamos aos interessados que o endereço eletrônico de comunicação com esta administradora judicial é o [fdmnetwork@cross.adm.br](mailto:fdmnetwork@cross.adm.br) e que informações sobre esta administradora judicial, que é agente auxiliar deste D. Juízo, e sobre a falida se encontram em nosso site: [www.cross.adm.br](http://www.cross.adm.br).

Se o credor preferir, pode acessar diretamente a página dedicada à esta falida copiando diretamente em seu navegador o endereço: <https://www.cross.adm.br/processos/fdmnetwork>

Em referida página da internet, todos os credores e interessados conseguem encontrar os principais documentos deste processo para download, modelo de habilitação de crédito, além das principais informações resumidas em uma linguagem mais objetiva, com o intuito de conferir mais transparência e acessibilidade de informações, com um acesso por seu dispositivo eletrônico preferido, seja ele um computador, tablet ou smartphone.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de junho de 2021.

**CROSS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS – EIRELI,**

*Fabrcio Godoy de Sousa*

*OAB/SP nº 182.590*



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes Jr., s/n, sala 1608 CEP: 01501-900

Centro – São Paulo/SP, Fone: (11) 2171-6505, e-mail:

sp1falencias@tjsp.jus.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

**Processo nº:** 1128730-47.2016.8.26.0100 - falência

**Falida:** FDM NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 08.821.392/0001-61

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão de fls. 315 proferida em 21/06/2021, que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

**CROSS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ nº 37.801.615/0001-27, representada por **Fabício Godoy de Sousa**, OAB/SP nº 182.590, com endereço na Rua Vergueiro, 2253, sala 606, São Paulo – SP, CEP 04101-100, telefone (11) 5571-6946 e endereço eletrônico [fdmnetwork@cross.adm.br](mailto:fdmnetwork@cross.adm.br)

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 29 de junho de 2021.

Assinatura do Administrador Judicial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA